



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 772, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES DA XXIII ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2013.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente para os pilotos vencedores da **XXIII Arrancada de Caminhões – Edição 2013**, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Premiação Categoria Caminhão Toco e Truck até 320cv

- 1º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) Premiação Categoria Caminhão e Cavalos Mecânicos Protótipo

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

c) Premiação Categoria Cavalos Mecânicos Injeção Eletrônica até 520cv

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

d) Premiação Categoria Cavalos Mecânicos Injeção Mecânica Toco e Trucado até 480cv

- 1º Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

e) Premiação Categoria Caminhão e Cavalos Mecânicos Força Livre

- 1º Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. As premiações oferecidas serão empenhadas em: Nome, CPF e Endereço, conforme ficha de inscrição aos vencedores de cada categoria, no dia subsequente às competições.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 2º As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	80	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Org. de Festas Tradic. e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.31.04.00	Premiações Desportivas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 1º de fevereiro de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 1º de fevereiro de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças